



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 23-02-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23-02-2021.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE - CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600499-20.2020.6.21.0040** Procedência: Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- MDB DE VALE VERDE/RS Advogado: ELLEN VICENTE DORNELES - OAB/RS99663 Advogado: CRISTIANE BOHN - OAB/RS0044490 Advogado: ANNA MARIA VICENTE DORNELES - OAB/RS0050196 Recorrido: PSB - Diretório; Advogado: JONAS CRISTIANO FRITSCH - OAB/RS0072203 Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso." **PC N 0600284-38.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Requerente: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800 Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS0105182 Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 Interessado: ISRAEL PINTO DORNELLES DUTRA Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 INTERESSADO: ETEVALDO SOUZA TEIXEIRA Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 REQUERENTE: CAMILA OSÓRIO GOULART Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." **EDecl. na PC N 0600284-38.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Interessado: CAMILA OSÓRIO GOULART Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 INTERESSADO: ETEVALDO SOUZA TEIXEIRA Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 INTERESSADO: ISRAEL PINTO DORNELLES DUTRA Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES - OAB/RS7122800 Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES - OAB/RS0105182 Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS099590 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." **RE N 0600687-60.2020.6.21.0089** Procedência: Três de Maio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: JOÃO EDÉCIO GRAEF Advogado: GILMAR RIBEIRO FRAGOSO - OAB/RS0053325 Recorrente: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA MAIS CRESCIMENTO COM EXPERIÊNCIA (PP, PTB) Advogado: GILMAR RIBEIRO FRAGOSO - OAB/RS0053325 Recorrido: EDUARDO MAAHS MARASCA Advogado: IVO KOVALSKI ZALUSKI - OAB/RS0034890 Recorrido: DELCI ELIANE FROEDER Advogado: IVO KOVALSKI ZALUSKI - OAB/RS0034890 Recorrido: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA Advogado: IVO KOVALSKI ZALUSKI - OAB/RS0034890 Recorrido: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - INDEPENDENCIA - RS - MUNICIPAL Advogado: IVO KOVALSKI ZALUSKI - OAB/RS0034890 Recorrido: COLIGAÇÃO INDEPENDÊNCIA PODE MAIS (PT, MDB) Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **PET N 0600356-54.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria

Jurista 2 Terceiro Interessado: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Requerente: ANTONIO ROQUE FELDMANN Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Requerente: GUSTAVO SILVA CASTRO Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Requerente: PODEMOS – PODE Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Decisão: “Por unanimidade, indeferiram o pedido de regularização, mantendo a imposição da penalidade de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até que as contas sejam apresentadas.” **PC N 0600552-58.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: PATRIOTA – PATRI Advogado: RENATA DAVILA ESMERALDINO – OAB/RS0081556 Requerente: BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO Requerente: GILBERT DA SILVA MUNHOZ REQUERENTE: CAIO FLAVIO QUADROS DOS SANTOS Requerente: PAULO RICARDO ACCINELLI Decisão: “Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e determinaram a suspensão do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário até que seja regularizada a situação do partido.” **RE N 0600934-13.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: LENON MACHADO MARQUES Advogado: JORGE BRUM SOARES – OAB/RS107584 Advogado: CHRISTIAN JONES DE FREITAS DE CARVALHO – OAB/RS1153550A Advogado: ANDRESSA DUARTE GUTIERRES – OAB/RS0120438 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação, absolvendo o recorrente da imposição da multa prevista no art. 33, § 3º, da Lei n. 9.504/97, c/c o art. 17 da Resolução TSE n. 23.600/19.” **RE N 0600943-72.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Recorrido: JOSÉ RICARDO SOUZA DOS SANTOS Advogado: DEIVID MORAES MENDES – OAB/RS0080617 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600032-30.2021.6.21.0000** Procedência: Cruz Alta - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessada: CLAUDIA DOS REIS ROSA; Interessada: 017ª ZONA ELEITORAL - CRUZ ALTA/RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600033-15.2021.6.21.0000** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES; Interessada: 066ª ZONA ELEITORAL – CANOAS/RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **SEI N. 00026918820196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 14ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 14ª ZE – Canguçu; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Hélen Fernandes Paiva para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 14ª Zona Eleitoral a partir de 24 de fevereiro de 2021.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia vinte e quatro de fevereiro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 12/03/2021, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622661** e o código CRC **8D31E6FF**.